



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.543, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de operadores de máquinas, por excepcional interesse público, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores, através de contrato administrativo de serviço temporário, por excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986, de 2011, para suprir a necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da contratação, prorrogável por igual período, para a categoria funcional, com a carga horária semanal, quantidade de vagas e vencimentos, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Operador de Máquinas	40 horas	3	2.259,62

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei regem-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores) e 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores), com as respectivas alterações, nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições da categoria funcional objeto de contratação.

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas com o aproveitamento de servidores classificados em concurso público ou em processos seletivos em vigência realizados pela Administração Municipal, ou precedidas de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 1051, de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento dos cargos através de servidores aprovados em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de abril de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.543/2024:

Apresentamos Projeto de Lei para contratação temporária de 3 (três) operadores de máquinas para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

A necessidade destes servidores é para aproveitamento de retroescavadeira, rolo compactador e escavadeira hidráulica que o Município possui e atualmente estão parados no Parque de Máquinas.

Além disso, devido o excesso de chuvas ocorridas nos últimos meses há grande demanda de serviços de recuperação de vias públicas, o que poderá ser agilizado com servidores disponíveis para atuarem com todo o maquinário do Município.

Importante ressaltar que atualmente a Administração Municipal possui processo seletivo com candidatos classificados para o cargo de operador de máquinas (Edital nº 35, de 2024), o que permitirá a contratação imediata de servidores tão logo seja aprovado este Projeto de Lei.

No mais, anexamos o Memorando nº 19, de 2024, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, que corrobora as justificativas aqui apresentadas, bem como a estimativa de impacto orçamentário e financeiro das contratações propostas.

Pelo exposto, consideramos demonstrada a necessidade das contratações temporárias propostas neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de abril de 2024.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Município de Estrela Velha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
	Número de Ordem: PL 1543 de 29/04/2024.
	Data da Elaboração: 29/04/2024.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

03 Operador de Máquinas - 40 horas, R\$ 2.259,62 (cada).

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
0701-2039	Manutenção das Atividades Desenv. SMOSPT	5000001	47.446,00
3190040000	Contratação por tempo determinado	5000001	47.446,00

3

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
Meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro	0	6.778	0	Fonte:	5000001 LIVRE
fevereiro	0	6.778	0	Ativo Financeiro mês anterior: 0	
março	0	6.778	0	(-) Passivo Financeiro mês anterior: 0	
abril	0	6.778	0	(=) Resultado Financeiro mês anterior: 0	
maio	0	6.778	0	(+) Receitas Previstas até o final do exercício: 400.000	
junho	6.778	0	0	(-) Despesas previstas até final exercício: 18.135	
julho	6.778	0	0	(=) Resultado Financeiro projetado ano: 381.865	
agosto	6.778	0	0	(+) receitas primeiro ano seguinte	
setembro	6.778	0	0	(-) despesas primeiro ano seguinte: 47.446	
outubro	6.778	0	0	(+) receitas segundo ano seguinte: 0	
novembro	6.778	0	0	(-) despesas segunda ano seguinte: 0	
dezembro	6.778	0	0	(=) situação financeira antes do Impacto: 334.419	
Soma	47.446	33.890	0	(- gastos impacto) = situação projetada	

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

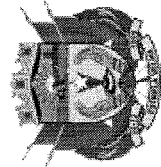
O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário: Não Nominal: Não

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	33.251.785,25
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	15.108.603,25
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	45,44%

Rodrigo Mai de Lima
Contabilista CRC/RS 58.679/O-7

Grasiela Lasch
Sec. Mun. da Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA
 Execução Orçamentária
 Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
 Período: até Abril/2024

Órgão: 7 - Sec. Munic. de Obras, Serviços Públicos e Transitó										
Unidade: 1 - Sec. Munic. de Obras, Serviços Públicos e Transitó										
Ação: 2039 - Manut. Atividades Desenvolvimento da Smosp										
Funcional: 0004.0122.0010										
Vínculo: 8991156 - Convênio FPE nr. 2572/2021										
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva		
971	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalh	8991156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
972	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	8991156	0,00	26.000,00	25.245,98	0,00	754,02	754,02		
	Total Vínculo		0,00	26.000,00	25.245,98	0,00	754,02	754,02		
Vínculo: 5000001 - Recursos Livres										
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva		
640	33190040000000000000 - Contratação por tempo determina	5000001	400.000,00	400.000,00	5.579,42	0,00	394.420,58	394.420,58		
641	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - I	5000001	1.500.000,00	1.500.000,00	530.985,06	0,00	969.014,94	969.014,94		
642	33190130000000000000 - Obrigações patronais	5000001	60.000,00	60.000,00	5.693,19	0,00	54.306,81	54.306,81		
643	33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalh	5000001	10.000,00	10.000,00	3.034,25	0,00	6.965,75	6.965,75		
644	33191130000000000000 - Contribuições patronais	5000001	200.000,00	200.000,00	55.810,01	0,00	144.189,99	144.189,99		
645	33390080000000000000 - Outros benefícios assistenciais de	5000001	3.000,00	3.000,00	186,12	0,00	2.813,88	2.813,88		
646	33390140000000000000 - Diárias - civil	5000001	5.000,00	5.000,00	292,50	0,00	4.707,50	4.707,50		
647	33390300000000000000 - Material de consumo	5000001	148.000,00	148.000,00	74.179,75	4.561,16	73.820,25	69.259,09		
648	33390330000000000000 - Passagens e despesas com locor	5000001	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00		
649	33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pes	5000001	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00		
650	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pes	5000001	450.000,00	450.000,00	399.304,34	835,60	50.695,66	49.860,06		
980	33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da inform	5000001	0,00	22.000,00	13.073,11	0,00	8.926,89	8.926,89		
651	33390460000000000000 - Auxílio-alimentação	5000001	70.000,00	70.000,00	24.272,60	0,00	45.727,40	45.727,40		
652	33390930000000000000 - Indenizações e restituições	5000001	1.000,00	5.000,00	4.191,85	0,00	808,15	808,15		
653	34490520000000000000 - Equipamentos e material perman	5000001	30.000,00	26.000,00	9.870,00	0,00	16.130,00	16.130,00		
	Total Vínculo		2.880.000,00	2.902.000,00	1.126.472,20	5.396,76	1.775.527,80	1.770.131,04		
	Total Ação		2.880.000,00	2.928.000,00	1.151.718,18	5.396,76	1.776.281,82	1.770.885,06		
	Total Unidade		2.880.000,00	2.928.000,00	1.151.718,18	5.396,76	1.776.281,82	1.770.885,06		
	Total Órgão		2.880.000,00	2.928.000,00	1.151.718,18	5.396,76	1.776.281,82	1.770.885,06		
	Total Geral		2.880.000,00	2.928.000,00	1.151.718,18	5.396,76	1.776.281,82	1.770.885,06		
Resumo por Vínculo										
Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva				
5000001	2.880.000,00	2.902.000,00	1.126.472,20	5.396,76	1.775.527,80	1.770.131,04				
8991156	0,00	26.000,00	25.245,98	0,00	754,02	754,02				
Total Vínculos	2.880.000,00	2.928.000,00	1.151.718,18	5.396,76	1.776.281,82	1.770.885,06				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

Memorando nº 019/2024-SMOSPT.

Estrela Velha/RS, 23 de abril de 2024.

De: Alencar Batista Jahn, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.
Para: Alexander Castilhos, Prefeito Municipal.

Assunto: Solicitação de encaminhamento de projeto de contrato temporário de Operador de Máquinas.

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei para contratação de 03 Operadores de Máquinas para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. Justificamos esse pedido devido a necessidade de atendimento as demandas da Secretaria, principalmente para a recuperação de estradas gerais, vicinais e acessos as propriedades rurais do interior do Município.

Salientamos que atualmente estão faltando operadores para uma retroescavadeira, um rolo compactador e uma escavadeira hidráulica, equipamentos estes que estão parados no parque de máquinas, e havendo a aprovação deste projeto poderão voltar a prestar serviços à população estrelavelhense.

Solicitamos **urgência** na tramitação deste projeto, pois devido aos períodos de chuvas que estamos enfrentando esses equipamentos são extremamente necessários para manter as estradas em boas condições.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, permanecendo a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Alencar Batista Jahn,
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

Recebido 26/4/24, 11h 10min, (Assinatura)

